



POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM

ÁREA DE COMPLIANCE

VERSÃO 2025.1

Esse documento é de propriedade da **VL Gestora de Recursos Ltda.**

É proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

Sumário

- I. Sumário Executivo2
- II. Introdução.....3
- III. Metodologia3
- IV. Critérios de Execução3
- V. Responsabilidade pela Política de Rateio de Ordem4
- VI. Disposições Finais4
- VII. Controle de Versão6
- Anexo I. Documentos Vinculados a esta Política.....7

	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

I. Sumário Executivo

Objetivos desta Política:

- Definir as regras e procedimentos de rateio e divisão de ordem aplicáveis com base na estratégia de negócio da **VL Gestora de Recursos Ltda. (“VL Gestora”)**;
- Assegurar que todos tenham conhecimento da Política.

Áreas de Atuação nos termos da Resolução CVM 21 (Res. CVM 21):

Área	Atua
Gestão de Recursos	SIM
Gestão de patrimônio	NÃO
Distribuição dos Fundos próprios	NÃO
Administração Fiduciária	NÃO

Produtos Financeiros:

Fundos de Investimento Multimercado.

	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

II. Introdução

A **VL Gestora de Recursos Ltda. (“VL Gestora”)** faz gestão de fundos de investimento da Família Investidora. A Política de Divisão e Rateio de Ordens estabelece o processo de execução das ordens recebidas, de forma a tratar de forma justa e equitativa todos os membros da Família Investidora, bem como assegurar que nenhum deles venha a ser prejudicado no processo.

III. Metodologia

A principal diretriz adotada pela **VL Gestora** na aquisição de ativos para mais de um membro da Família Investidora, consiste na realização das operações de forma segregada, por meio da emissão de ordens e utilização de contas distintas. Essa abordagem é fundamental para mitigar riscos de conflito de interesses, assegurando a independência das decisões de investimento e a integridade do processo de alocação.

IV. Critérios de Execução

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente (por telefone ou outros sistemas de transmissão de voz), transmitidas por escrito ou transmitidas via meios eletrônicos de conexões automatizadas (incluindo, mas não se limitando, a *e-mail*, *bloomberg*, carta, *messengers* e outros meios). As ordens serão gravadas e arquivadas em sistema de informática.

As ordens emitidas em nome do veículo de investimento devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do veículo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas.

As ordens podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso sejam executadas concomitantemente ordens de compra e/ou venda por meio de contas distintas, a **VL Gestora** conduzirá as operações de forma separada, nas diferentes instituições financeiras onde as operações serão executadas. Para isso, é necessário que a **VL Gestora** possua organização interna suficiente para permitir que as operações sejam realizadas em janelas de tempo bastantes próximas. Portanto, antes de ser iniciado o cumprimento de cada ordem separada, todas as ordens já devem estar prontas e aprovadas.

 vl gestora	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

Ordens conjuntas ou agregadas poderão ser utilizadas caso facilitem a melhor execução dos procedimentos, incluindo obtenção de preços mais favoráveis, maior agilidade na finalização da operação ou ainda redução nas comissões de corretagem e demais custos. No caso da **VL Gestora** optar pela execução de ordens conjuntas, todos os veículos de investimento participantes da ordem serão contemplados com o preço médio do ativo comprado ou vendido. No caso do volume total da ordem não ser efetuado (*partial fill*), os veículos de investimento terão os volumes de suas ordens preenchidos de forma proporcional (*pro rata*) aos volumes inicialmente definidos

V. Responsabilidade pela Política de Rateio de Ordem

A área de Compliance é a responsável pela supervisão e pela efetividade da Política de Rateio de Ordem da **VL Gestora**. Compete a área garantir que a política esteja sempre atualizada e em conformidade com a regulamentação vigente, realizando sua revisão a cada 2 anos (24 meses) ou sempre que houver alterações relevantes que justifiquem ajustes.

É de responsabilidade do Diretor de Compliance assegurar que os colaboradores das áreas envolvidas estejam devidamente informados sobre as diretrizes estabelecidas nesta política, promovendo sua adequada divulgação interna e zelando pela aderência aos princípios de equidade, transparência e rastreabilidade que regem o rateio de ordens.

VI. Disposições Finais

A **VL Gestora** não possui intermediários ou contrapartes financeiras que sejam do mesmo grupo econômico.

As operações realizadas entre fundos de investimento e classes geridos pela **VL Gestora** deverão ser feitas a preço de mercado.

O cumprimento integral das diretrizes estabelecidas nesta Política é essencial para assegurar a conformidade das atividades da **VL Gestora** com os princípios de ética, integridade e diligência exigidos pelo mercado financeiro.

	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

Eventuais descumprimentos ou desvios de conduta deverão ser comunicados imediatamente à área de Compliance, que conduzirá a avaliação do caso e recomendará as medidas cabíveis, de acordo com os procedimentos internos e com o Código de Ética da **VL Gestora**.

As infrações às disposições desta Política poderão ser caracterizadas como graves, sujeitando os envolvidos às penalidades previstas na legislação e nos normativos regulatórios vigentes, incluindo, mas não se limitando, àqueles editados pela CVM e demais autoridades competentes.

Tanto de agrupamento quanto as operações entre fundos de investimento e classes devem ser documentadas e arquivadas por pelo menos 5 (cinco) anos após a liquidação da operação.

	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

VII. Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2022.1	21/01/2022	IGMC	Revisão	Adequação da Política às melhores práticas e separação das políticas
	24/01/2022	VL Gestora	Aprovação	Entrada em vigor: 27/01/2022
2023.1	13/11/2023	IGMC	Revisão	Adequação a RCVM 175 e ao CAGRT e a RPAGRT
	17/11/2023	VL Gestora	Aprovação	Entrada em vigor: 21/11/2023
2025.1	20/05/2025	IGMC	Revisão	Revisão periódica
	22/05/2025	VL Gestora	Aprovação	Entrada em vigor: 22/05/2025

	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDEM	
	VERSÃO: 2025.1	ENTRADA EM VIGOR: 22/05/2025

Anexo I. Documentos Vinculados a esta Política

Documentos	Finalidade
Código de Ética	Definir regras claras do negócio no dia a dia.
Manual de Compliance e Controles Internos	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas
Política de Seleção e Alocação	Descrever o processo de seleção e alocação de ativos dentro de uma carteira administrada segundo o perfil de risco do Cliente;